

Sumário

1	Objetivo	1
2	Instrumento Legal do Processo de Licenciamento Ambiental da atividade	1
3	Enquadramento e Instrumento Técnico utilizado no Licenciamento da atividade	1
4	Instruções Gerais	1
5	Instruções Específicas	3
6	Documentação Necessária para o Licenciamento Ambiental da Atividade	5
6.1	Licença Ambiental de Operação	5
6.2	Licença Ambiental de Operação – Ampliação	5
6.3	Renovação da Licença Ambiental de Operação	6
	Anexo 1 Modelo de Requerimento	7
	Anexo 2 Modelo de Procuração	8
	Anexo 3 Termo de Compromisso	9
	Anexo 4 Termo de Referência para o Plano de Ação Emergencial - PAE	10
	Anexo 5 Endereços do Instituto do Meio Ambiente do Estado de Santa Catarina – IMA	11

1 Objetivo¹

Definir a documentação necessária ao licenciamento e estabelecer critérios para apresentação dos planos, programas e projetos ambientais para o **serviço de coleta e transporte rodoviário de efluentes**.

2 Instrumento Legal do Processo de Licenciamento Ambiental da atividade

- Licença Ambiental de Operação (LAO): Com prazo de validade de no mínimo 4 (quatro) e máximo 10 (dez) anos, autoriza a operação da atividade ou empreendimento, com as medidas de controle ambiental e condicionantes determinados para a operação (Lei Estadual nº 14.675/2009 e Resolução CONSEMA nº 98/2017).

3 Enquadramento e Instrumento Técnico utilizado no Licenciamento da atividade

3.1 Dispensa de Estudo Ambiental

De acordo com o disposto na Resolução CONSEMA nº 98/2017, a atividade listada no Quadro abaixo deve ser licenciada sem elaboração dos estudos ambientais especificados na Resolução CONSEMA nº 98/2017.

Código	Atividade	Porte		
		Pequeno	Médio	Grande
53.20.20	Serviço de coleta e transporte rodoviário de efluentes	NV ≤ 5	5 < NV < 20	NV ≥ 20

NV=Número de Veículos

4 Instruções Gerais

- 4.1** Os responsáveis pela geração de resíduos sólidos ficam obrigados a elaborar o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – PGRS, de acordo com o estabelecido na Lei Estadual nº 14.675/2009, art. 265º e Resolução CONSEMA nº 114/2017.
- 4.2** Todas as informações referentes à geração, armazenamento temporário, movimentação ou destinação final de resíduos e rejeitos devem ser enviadas exclusivamente através do sistema de Controle de Movimentação de Resíduos e de Rejeitos – MTR, para que possam ser gerenciadas pelo próprio sistema, conforme estabelecido em Leis e Portarias, ressalvadas as exceções previstas na Portaria IMA nº 324/2015.
- 4.3** Os programas de controle ambiental devem avaliar a possibilidade de intervenções no processo, visando à minimização da geração de efluentes líquidos, efluentes atmosféricos, de

1

As Instruções Normativas podem ser baixadas no *site* do IMA (www.ima.sc.gov.br).

resíduos sólidos, de poeiras, carreamento de solo, de poluição térmica e sonora, bem como a otimização da utilização de recursos ambientais. Simultaneamente a esta providência, o empreendedor deve promover a conscientização, o comprometimento e o treinamento do pessoal da área operacional, no que diz respeito às questões ambientais, com o objetivo de atingir os melhores resultados possíveis com a implementação daqueles.

- 4.4** A Lei nº 14.262/2007 estabeleceu a taxa para análise de Licenças Ambientais de Operação com prazo de validade de 04 (quatro) anos, podendo por decisão motivada, o prazo ser dilatado ou reduzido com aumento ou diminuição proporcional nos valores a serem cobrados pelo IMA.
- 4.5** Para as atividades em operação, outrora detentoras de Licença Ambiental de Operação, em que o empreendedor deixou vencer a licença sem que tenha solicitado sua renovação no prazo legal, é exigido que solicite nova Licença Ambiental de Operação, sujeitando-se, por óbvio, às mudanças de legislação porventura existentes e às fiscalizações, sem que se alegue estar com “processo de licenciamento” em curso. Nestes casos, deverá ser apresentado o relatório de atendimento às condicionantes da LAO anterior, com respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica do responsável pelo relatório.
- 4.6** A ampliação do empreendimento ou atividade licenciada que implique em alteração de suas atividades necessita do competente licenciamento ambiental (Resolução CONSEMA nº 98/2017, art. 11º, parágrafos 1º ao 4º).
- 4.7** Qualquer alteração nas instalações e equipamentos das atividades licenciadas, que não impliquem a alteração dos critérios estabelecidos no licenciamento ambiental, deve ser informada ao órgão ambiental licenciador para conhecimento e inserção no processo de licenciamento ambiental original, sem a necessidade de licenciamento ambiental para ampliação (Resolução CONSEMA nº 98/2017, art. 11, parágrafo 5º).
- 4.8** Fica resguardada ao empreendedor autonomia para atuação preventiva e imediata em casos de acidentes ou em situações emergenciais e imprevisíveis de risco iminente, mediante comunicação às autoridades competentes, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da atuação do empreendedor (Resolução CONSEMA nº 98/2017, Art. 40º).
- 4.9** Para os empreendimentos e atividades que tenham implantado o Sistema de Gestão Ambiental (SGA), o prazo de validade da LAO será prorrogado, via ofício, por 2 (dois) anos a partir do seu vencimento, uma única vez para cada licença expedida, respeitado o prazo máximo de validade previsto na legislação vigente. Para tal, a empresa deverá apresentar ao órgão ambiental licenciador, no prazo de 120 (cento e vinte) dias antes da expiração do prazo de validade da LAO, o Certificado válido para o seu SGA emitido por empresa certificadora acreditado por sistema nacional ou internacional (Resolução CONSEMA nº 98/2017, art. 18º).
- 4.10** O empreendedor, durante a implantação e operação do empreendimento, deve comunicar ao órgão ambiental competente a identificação de impactos ambientais não descritos nos estudos ambientais constantes no procedimento de licenciamento para as providências que se fizerem necessárias.
- 4.11** Nos casos de encerramento das atividades, os empreendimentos sujeitos ao licenciamento ambiental deverão comunicar ao órgão ambiental licenciador, com antecedência de 90 (noventa) dias (Resolução CONSEMA nº 98/2017, art. 35º).
- 4.12** A alteração na titularidade do empreendimento deve ser comunicada ao IMA, com vistas à atualização dessa informação no processo administrativo e na licença ambiental concedida.
- 4.13** Os pedidos de licenciamento de novos empreendimentos somente são protocolados com a entrega dos arquivos digitais da documentação completa listada na presente Instrução

Normativa, ressalvados os documentos que não se aplicam ao caso. A continuidade do licenciamento ambiental de processos formalizados até 30/11/2013 se dará pela entrega da documentação pertinente em papel e em arquivo digital.

- 4.14** A documentação deve ser apresentada na sequência das listagens e termos de referência da presente Instrução Normativa. O nome dos arquivos digitais deve conter a descrição sucinta e identificação do empreendedor.
- 4.15** Os arquivos de texto e estudos ambientais devem ser redigidos em português, e entregues em formato pdf texto.
- 4.16** Documentos que não tenham sido gerados eletronicamente devem ser apresentados ao protocolo para conferência e digitalização. Documentos gerados e assinados eletronicamente são aceitos como originais.
- 4.17** Estas instruções podem aplicar-se ou não à(s) atividade(s) listadas nesta Instrução Normativa, dependendo das particularidades de cada uma.
- 4.18** Dúvidas e pedidos de esclarecimentos sobre a presente Instrução Normativa devem ser encaminhados ao IMA.

5 Instruções Específicas

- 5.1** A ampliação/inclusão ou substituição de veículos da frota deve ser objeto de licenciamento ambiental. Neste caso, só há necessidade da apresentação dos documentos listados de e à k do item 6.2 desta IN quando estes forem diferentes daqueles já constantes do processo de licenciamento ambiental da atividade.
- 5.2** A ampliação da frota pode resultar na alteração do valor da taxa de prestação de serviços ambientais.
- 5.3** A exclusão de veículos da frota deve ser comunicada ao IMA para que seja emitida a Declaração de Atualização de Frota – Exclusão.
- 5.4** A prestação do serviço de coleta e transporte rodoviário de efluentes pode ser efetuado por veículos tanques autovácuo e/ou conjugado (autovácuo e hidrojato).
- 5.5** O licenciamento do serviço de coleta e transporte rodoviário de efluentes não autoriza a realização do serviço de limpeza dos veículos tanques autovácuo e/ou conjugado (autovácuo e hidrojato) pela própria empresa.
- 5.6** Deverá ser apresentado Plano de Ação Emergencial, elaborado para responder de forma rápida e eficaz ocorrências emergenciais, assim como uniformizar e definir as ações a serem tomadas durante e após a adversidade de modo a minimizar as consequências dos acidentes; proteger a integridade física da população envolvida e proteger o meio ambiente, devendo ainda definir os responsáveis pelas ações a serem adotadas.
- 5.7** O transporte de efluentes sanitários industriais fica obrigado a enviar ao IMA, semestralmente, através do Sistema MTR, a Declaração de Movimentação de Resíduo – DMR. A validade da Licença Ambiental de Operação é condicionada à apresentação ao IMA da DMR semestral, que deverá ser elaborada de acordo com o seguinte cronograma:
- i. Primeiro semestre do ano – até dia 30 de setembro do mesmo ano;
 - ii. Segundo semestre do ano – até dia 31 de março do ano seguinte.
- 5.8** O condutor do veículo licenciado deve portar os seguintes documentos: **a)** Carteira Nacional de Habilitação; **b)** Certificado de Licenciamento e Registro de Veículo; **c)** cópia do CNPJ da empresa; **d)** cópia do Alvará Sanitário de Funcionamento da empresa; **e)** cópia da Licença Ambiental de Operação da empresa; **f)** cópia do contrato de prestação de serviço de tratamento dos efluentes coletados nos tanques sépticos; **g)** cópia da Licença Ambiental de Operação atualizada da empresa contratada para prestação do serviço de tratamento dos efluentes coletados; **h)** manifesto

de coleta e transporte de efluentes de tanques sépticos; **i)** *kit* de Equipamento de Proteção Individual – EPI; **j)** ficha de registro de ocorrência de emergências.

- 5.9** Os veículos coletores e transportadores de efluentes deverão ser dotados de dispositivo de geoposicionamento (GPS) (Lei nº 17.082/2017).
- 5.10** A Portaria IMA nº 02/2018 define condições para validação e homologação dos sensores remotos em caminhões limpa-fossa que prestam serviço em Santa Catarina, mesmo que registrado em outro estado da federação, com a finalidade de identificar a hora e o local onde foram feitos o recolhimento e o despejo dos dejetos recolhidos. Conforme parágrafo único do art. 1º, somente serão admitidos sensores fornecidos por empresas que tiverem seus equipamentos validados, homologados e certificados pela Gerência de Tecnologia do IMA, conforme requisitos definidos no art. 2º.
- 5.11** Conforme art. 4º da Portaria supracitada, os caminhões deverão fixar nas laterais, dianteira e traseira do veículo, adesivo com código de barras bidimensional - *QR code* - da Licença Ambiental de Operação, conforme modelo fornecido pelo IMA.
- 5.12** Todos os veículos deverão possuir ainda identificação com nome da empresa, telefone, número da licença ambiental concedida e telefone do IMA para contato e denúncias de irregularidades (08006441523).
- 5.13** A validade da Licença Ambiental de Operação é condicionada à apresentação ao IMA dos relatórios trimestrais das atividades de limpeza dos veículos tanques autovácuo e/ou conjugado (autovácuo e hidrojado). O relatório deve informar: local da limpeza, tipo de limpeza, materiais utilizados e destinação dos resíduos descartados.
- 5.14** A validade da Licença Ambiental de Operação é condicionada ainda à apresentação ao IMA, no prazo de até 90 (noventa) dias após o recebimento da LAO, de Relatório fotográfico comprovando a instalação nos veículos de identificação com nome da empresa, telefone, número da licença ambiental concedida, telefone do IMA para contato e denúncias de irregularidades (08006441523) e instalação nas laterais, dianteira e traseira do veículo, de adesivo com código de barras bidimensional - *QR code* - da Licença Ambiental de Operação, conforme modelo fornecido pelo IMA.

6 Documentação Necessária para o Licenciamento Ambiental da Atividade¹

6.1 Licença Ambiental de Operação

- a) Requerimento da Licença Ambiental Operação. Ver modelo Anexo 1.
- b) Procuração, para representação do interessado, com firma reconhecida. Ver modelo Anexo 2.
- c) Cópia da Ata da eleição de última diretoria quando se tratar de Sociedade ou do Contrato Social registrado quando se tratar de Sociedade de Quotas de Responsabilidade Limitada.
- d) Cópia do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), ou do cadastro de Pessoa Física (CPF).
- e) Cópia do Alvará Sanitário de Funcionamento.
- f) Relação dos veículos contendo a placa, cidade do emplacamento, marca, modelo e número do registrador do GPS.
- g) Cópia do certificado de vistoria veicular do(s) veículo(s) tanque emitido por órgão credenciado pelo INMETRO – estanqueidade do tanque (incluindo volumetria) e das válvulas.
- h) Cópia do contrato de prestação de serviço de tratamento dos efluentes coletados nos tanques sépticos.
- i) Cópia da Licença Ambiental de Operação atualizada da empresa contratada para prestação do serviço de tratamento dos efluentes coletados.
- j) Cópia do contrato de prestação de serviço de limpeza dos equipamentos e veículo(s) tanque.
- k) Cópia da Licença Ambiental de Operação atualizada da empresa contratada para prestação do serviço de limpeza de equipamentos e veículo(s) tanque.
- l) Termo de Compromisso de limpeza e desinfecção do local atingido por extravazamento de efluentes de tanques sépticos. Ver modelo Anexo 3.
- m) Plano de Ação Emergencial (PAE). Ver modelo Anexo 4.
- n) Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do(s) profissional(ais) habilitado(s) para elaboração do PAE.
- o) Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do(s) profissional(ais) habilitado(s) para operação e acompanhamento do serviço de coleta e transporte de efluentes de tanques sépticos.

6.2 Licença Ambiental de Operação – Ampliação

- a) Requerimento de ampliação da Licença Ambiental de Operação. Ver modelo Anexo 1.
- b) Procuração, para representação do interessado, com firma reconhecida. Ver modelo Anexo 2.
- c) Relação dos veículos contendo a placa, cidade do emplacamento, marca, modelo e número do registrador do GPS.
- d) Cópia do certificado de vistoria veicular do(s) veículo(s) tanque emitido por órgão credenciado pelo INMETRO – estanqueidade do tanque (incluindo volumetria) e das válvulas.
- e) Cópia do contrato de prestação de serviço de tratamento dos efluentes coletados nos tanques séptico, caso haja necessidade de atualização de informações prestadas no ato do primeiro licenciamento.
- f) Cópia da Licença Ambiental de Operação atualizada da empresa contratada para prestação do serviço de tratamento dos efluentes coletados, caso haja necessidade de atualização de informações prestadas no ato do primeiro licenciamento.

¹ Não será aceita solicitação de licenciamento com a documentação incompleta. Documentos que não tenham sido gerados eletronicamente devem ser apresentados ao protocolo para conferência e digitalização. Documentos gerados e assinados eletronicamente são aceitos como originais

- g) Cópia do contrato de prestação de serviço de limpeza dos equipamentos e veículo(s) tanque, caso haja necessidade de atualização de informações prestadas no ato do primeiro licenciamento.
- h) Cópia da Licença Ambiental de Operação atualizada da empresa contratada para prestação do serviço de limpeza de equipamentos e veículo(s) tanque, caso haja necessidade de atualização de informações prestadas no ato do primeiro licenciamento.
- i) Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do(s) profissional(ais) habilitado(s) para operação e acompanhamento do serviço de coleta e transporte de efluentes de tanques sépticos.
- j) Plano de Ação Emergencial atualizado, caso haja necessidade de atualização de informações prestadas no ato do primeiro licenciamento. Ver modelo Anexo 4.
- k) Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Função Técnica (AFT) do(s) profissional(ais) habilitado(s) para elaboração do Plano de Ação Emergencial, caso haja necessidade de atualização de informações prestadas no ato do primeiro licenciamento.

6.3 Renovação da Licença Ambiental de Operação

- a) Requerimento de renovação da Licença Ambiental de Operação. Ver modelo Anexo 1.
- b) Procuração, para representação do interessado, com firma reconhecida. Ver modelo Anexo 2.
- c) Cópia do Alvará Sanitário de Funcionamento.
- d) Relatório fotográfico comprovando a instalação nos veículos de identificação com nome da empresa, telefone, número da licença ambiental concedida, telefone do IMA para contato e denúncias de irregularidades (08006441523) e instalação nas laterais, dianteira e traseira do veículo, de adesivo com código de barras bidimensional - QR code - da Licença Ambiental de Operação, conforme modelo fornecido pelo IMA.
- e) Relação dos veículos contendo a placa, cidade do emplacamento, marca, modelo e número do registrador do GPS.
- f) Cópia do certificado de vistoria veicular do(s) veículo(s) tanque emitido por órgão credenciado pelo INMETRO – estanqueidade do tanque (incluindo volumetria) e das válvulas.
- g) Cópia do contrato de prestação de serviço de tratamento dos efluentes coletados nos tanques sépticos.
- h) Cópia da Licença Ambiental de Operação atualizada da empresa contratada para prestação do serviço de tratamento dos efluentes coletados.
- i) Cópia do contrato de prestação de serviço de limpeza dos equipamentos e veículo(s) tanque.
- j) Cópia da Licença Ambiental de Operação atualizada da empresa contratada para prestação do serviço de limpeza de equipamentos e veículo(s) tanque.
- k) Termo de Compromisso de limpeza e desinfecção do local atingido por extravazamento de efluentes de tanques sépticos. Ver modelo Anexo 3.
- l) Plano de Ação Emergencial atualizado, quando couber. Ver modelo Anexo 4.
- m) Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Função Técnica (AFT) do(s) profissional(ais) habilitado(s) para elaboração do Plano de Ação Emergencial.
- n) Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do(s) profissional(ais) habilitado(s) para operação e acompanhamento do serviço de coleta e transporte de efluentes de tanques sépticos.

Anexo 1

Modelo de Requerimento³

Ao

Instituto do Meio Ambiente do Estado de Santa Catarina – IMA

O(A) requerente abaixo identificado(a) solicita ao Instituto do Meio Ambiente do Estado de Santa Catarina – IMA, análise dos documentos, projetos e estudos ambientais, anexos, com vistas a () **obtenção**, () **ampliação** (), **renovação** da **Licença Ambiental de Operação** para o empreendimento/atividade abaixo qualificado:

Dados Pessoais do (a) Requerente

RAZÃO SOCIAL/NOME:

CNPJ/CPF:

Endereço do (a) Requerente

CEP: LOGRADOURO:

COMPLEMENTO: BAIRRO:

MUNICÍPIO: UF: DDD: TELEFONE:

Dados do Empreendimento

RAZÃO SOCIAL/NOME:

CNPJ/CPF:

Assinatura

Nestes termos, pede deferimento.

Local e data, de de

NOME/ASSINATURA DO(A) REQUERENTE:

³ O formulário de requerimento para licenciamento ambiental pode ser baixado no site do IMA (www.ima.sc.gov.br) para preenchimento.

Anexo 2

Modelo de Procuração⁴

Pelo presente instrumento particular de procuração, o(a) outorgante abaixo qualificado(a), nomeia e constitui seu bastante procurador(a) o(a) outorgado(a) abaixo qualificado(a) para representá-lo(a) junto ao Instituto do Meio Ambiente do Estado de Santa Catarina – IMA no processo de () **obtenção**, () **ampliação**, () **renovação da Licença Ambiental de Operação** do empreendimento/atividade abaixo qualificado.

Dados do(a) Outorgante

RAZÃO SOCIAL/NOME: NACIONALIDADE:
ESTADO CIVIL: PROFISSÃO: CARGO:
EMPRESA: CNPJ/CPF:

Endereço do(a) outorgante

CEP: LOGRADOURO:
COMPLEMENTO: BAIRRO:
MUNICÍPIO: UF:

Dados do(a) Outorgado(a)

RAZÃO SOCIAL/NOME: NACIONALIDADE:
ESTADO CIVIL: PROFISSÃO: CARGO:
RG: CNPJ/CPF:

Endereço do(a) Outorgado(a)

CEP: LOGRADOURO:
COMPLEMENTO: BAIRRO:
MUNICÍPIO: UF:

Assinaturas

LOCAL E DATA, de de

.....

Outorgante

.....

Outorgado(a)

⁴ O formulário de procuração pode ser baixado no *site* do IMA (www.ima.sc.gov.br) para preenchimento.

Anexo 3

Termo de Compromisso ⁵

Pelo presente Termo de Compromisso o(a) requerente abaixo identificado(a), legítimo(a) representante do empreendimento abaixo especificado, firma perante o Instituto do Meio Ambiente do Estado de Santa Catarina, compromisso de limpeza e desinfecção do local atingido por extravasamento de efluentes de tanques sépticos.

Dados Pessoais do(a) Proprietário(a)/Requerente

RAZÃO SOCIAL/NOME:

CNPJ/CPF:

Endereço do(a) Requerente

CEP: LOGRADOURO:

COMPLEMENTO: BAIRRO:

MUNICÍPIO: UF: DDD: TELEFONE:

Dados do Empreendimento

RAZÃO SOCIAL/NOME:

CNPJ/CPF:

Nº. DO PROCESSO ADMINISTRATIVO No IMA:

Endereço do Empreendimento

CEP: LOGRADOURO:

COMPLEMENTO: BAIRRO:

MUNICÍPIO: UF: **SC** DDD: TELEFONE:

Assinatura

Local e data, de de

.....

Assinatura do Empreendedor

NOME:

⁵ O formulário de Termo de Compromisso pode ser baixado no site do IMA (www.ima.sc.gov.br) para preenchimento.

Anexo 4

Termo de Referência para o Plano de Ação Emergencial - PAE

O Plano de Ação Emergencial deve ser elaborado para responder de forma rápida e eficaz ocorrências emergenciais, definindo as ações a serem tomadas durante e após a adversidade, de modo a minimizar as consequências dos acidentes, proteger a integridade física da população envolvida e proteger o meio ambiente.

O Plano de Ação Emergencial deve apresentar descrição detalhada dos procedimentos a serem adotados e conter, no mínimo, os seguintes itens:

- a. Introdução, histórico do plano e dos objetivos;
- b. Normas de trabalho da empresa, incluindo as instruções de segurança;
- c. Sistema de seleção, capacitação e treinamento dos agentes;
- d. Procedimentos de inspeção e manutenção dos veículos e equipamentos;
- e. Descrição da forma de atuação de cada agente responsável pelas ações a serem adotadas;
- f. Procedimentos em situações de emergência com respectivo fluxo de ações (troca de pneus, quebra de veículo, roubo, acidente envolvendo outros veículos, tombamento, incêndio);
- g. Acessórios de segurança e de atendimento a emergências, incluindo sistema de comunicação;
- h. Localização dos equipamentos para atendimento a emergências no Estado de Santa Catarina;
- i. Informação sobre a existência de contrato com empresas de resgate/seguro ambiental informando nome da empresa, endereço e fone de contato. Na inexistência de contrato específico para tal fim informar endereço e fone de contato das empresas que atuam nas rotas do Estado de Santa Catarina;
- j. Integração com outros planos emergenciais;
- k. Sistema de divulgação de acidentes;
- l. Nome(s) e telefone(s) do(s) responsável(is) técnico(s) para contato em caso de emergência.
- m. Identificação do profissional habilitado responsável pela elaboração do Plano de Ação Emergencial, informando: (a) nome; (b) CPF; (c) qualificação profissional; (d) número do registro do profissional, em seus respectivos conselhos de classe e região; (f) local e data; (g) cópia da ART ou AFT, expedida.

Anexo 5

Endereços do Instituto do Meio Ambiente do Estado de Santa Catarina – IMA

Protocolo Sede

Fone: + 55 48 3665 4190
Rua Artista Bittencourt, 30, Centro
88020-060 - Florianópolis - Santa Catarina
E-mail: ima@ima.sc.gov.br
URL: www.ima.sc.gov.br

Coordenadorias de Desenvolvimento Ambiental

CODAM - Florianópolis

Fone: (0xx48) 3665 4650/3665 4651/366504636
Rua: Jornalista Juvenal Melchhiades, 101, Estreito
88070-330 - Florianópolis - Santa Catarina
E-mail: fpolis@ima.sc.gov.br

CODAM - Criciúma

Fone: (0xx48) 3403 1630
Rua: Melvin Jones, 123, Bairro Comerciário
88802-230 - Criciúma - Santa Catarina
E-mail: criciuma@ima.sc.gov.br

CODAM - Joinville

Fone: (0xx47) 3431 1441
Rua: Do príncipe, 330 – Ed. Manchester 10º andar
89201-000 - Joinville - Santa Catarina
E-mail: joinville@ima.sc.gov.br

CODAM - Blumenau

Fone: (0xx47) 3378 8540 / 32378 758541
Rua: Rua Braz Wanka, 238 – Vila Nova
89035-160 - Blumenau - Santa Catarina
E-mail: blumenau@ima.sc.gov.br

CODAM - Chapecó

Fone: (0xx49) 2049 9500/ 2049 9501
Rua: Travessa Ilma de Nês, 91-D, Centro, 2º andar
89801-015 – Chapecó - Santa Catarina
E-mail: chapeco@ima.sc.gov.br

CODAM - Lages

Fone: (0xx49) 3289 6339
Rua: Caetano Vieira da Costa, 575
88502-070 - Lages - Santa Catarina
E-mail: lages@ima.sc.gov.br

CODAM - Canoinhas

Fone: (0xx47) 3627 4205 / 3627 4206
Rua: Vidal Ramos, 966, Centro
89460-000 - Canoinhas - Santa Catarina
E-mail: canoinhas@ima.sc.gov.br

CODAM - Joaçaba

Fone: (0xx49) 3527 9517
Rua Minas Gerais, 13- Edifício Guairacá 1º andar
89600-000 - Joaçaba - Santa Catarina
E-mail: joacaba@ima.sc.gov.br

CODAM - Tubarão

Fone: (0xx48) 3631 9221
Rua: Padre Bernardo Freüser, 227
88701-120 - Tubarão - Santa Catarina
E-mail: tubarao@ima.sc.gov.br

CODAM - Caçador

Fone: (0xx49) 3561 6900/3561 6901
Rua: Carlos Coelho de Souza, 120
89500-000 - Caçador - Santa Catarina
E-mail: cacador@ima.sc.gov.br

CODAM - Itajaí

Fone: (0xx47) 3398 6050
Rua: José Siqueira, 76, Condomínio Centro
Universitário, 4º andar, Bairro Dom Bosco
88307-310 - Itajaí - Santa Catarina
E-mail: itajai@ima.sc.gov.br

CODAM – Rio do Sul

Fone: (0xx47) 3526 3248/ 3526 3249/ 3526 3250
Rua: Ângela Lindner, s/n, Bairro Progresso
89160-000 – Rio do Sul - Santa Catarina
E-mail: riodosul@ima.sc.gov.br

CODAM – São Miguel D'Oeste

Fone: (0xx49) 3631 3460/ 3631 3461
Rua: Tiradentes, 1854, Bairro São Luiz
89900-000 – São Miguel do Oeste - Santa Catarina
E-mail: saomiqueloeste@ima.sc.gov.br

CODAM – Mafra

Fone: (0xx47) 3647 0400/ 3647 0410
Rua: Tenente Ary Rauen, 541
89300-000 – Mafra - Santa Catarina
E-mail: mafra@ima.sc.gov.br

CODAM – Jaraguá do Sul

Fone: (0xx47) 3276 9322
Rua: Thufie Mahsud, 155, Centro
89251-080 – Joinville - Santa Catarina
E-mail: jaragua@ima.sc.gov.br

CODAM – Concórdia

Fone: (0xx49) 3482 6102
Travessa Irmã Leopoldina, 136
89700-000 – Concórdia - Santa Catarina
E-mail: concordia@ima.sc.gov.br

Laboratório Florianópolis

Fone: (0xx48) 3665 7390
Rod. SC 401, km4, 4240, Bairro Saco Grande II
Ed. Via Norte
88032-000 - Florianópolis - Santa Catarina